



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 - Centro
CEP 37527-000

**LEI Nº 1.051/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

“Autoriza Internação e dá outras providências”.

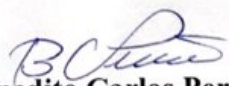
O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, **Benedito Carlos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear em favor de Fernando Jesse da Silva, portador do CPF 089.124.486-76 , o pagamento de despesas com internação no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. O valor somente será pago mediante a prévia apresentação dos comprovantes da prestação de serviços para o beneficiário desta lei. O beneficiário deverá endossar o cheque emitido para transferência à entidade prestadora de serviços, ou ainda, mediante outro procedimento para garantia do pagamento dos serviços.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação nº 02.05.01.10.302.0026.2061-3.3.90.48.00 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Paciente Fora do Domicílio – Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 18/05/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA
EM: 17/05/2023